



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 103/CONSUN/2014.

Aprova o Relatório do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Gestão Estratégica de Negócios** e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório do curso de pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Gestão Estratégica de Negócios**, oferecido no *Campus* de Maravilha, nos termos do Parecer nº 89/Consun/2014, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **Fernando Abilio Brandalise**, para o Componente Curricular “Mercado Financeiro”, convalidando os estudos realizados.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de agosto de 2014.

Prof. Aristides Cimadon
Presidente do Consun